



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 04 DE OUTUBRO

DE 1999.

“Autoriza a criação de novo Cargo Funcional e o aumento do quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da P.M.M.P.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Criar o Cargo de Professor de Espanhol no Quadro de Lotação de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Criar vagas nos seguintes Cargos Funcionais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal:

<u>Cargo</u>	<u>Nº de Vagas</u>
a) Auxiliar de Serviços Gerais	15
b) Motorista de Veículos de Passageiros	04
c) Agente Administrativo	20
d) Professor de História	02
e) Professor de Espanhol	01
f) Professor - Inspetor Escolar	02

Art. 2º - As vagas referidas no artigo anterior serão providas por meio de Concurso Público, progressivamente, à medida das necessidades requeridas pelas exigências dos serviços.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal